

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo

Comissão de Processo Seletivo

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, as instruções relativas a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 Classificatório de Títulos, para atender o excepcional interesse público, para o preenchimento de classes / horas aulas abaixo especificadas e cadastro reserva dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, para o ano de 2025, providos pelo Regime Celetista.

I – JUSTIFICATIVA:

1.1 A abertura do novo Processo Seletivo faz – se necessário devido ao exaurimento de candidatos inscritos na Listagem Geral do Processo Seletivo Simplificado Nº 02-2023. Tais contratações se fazem necessárias em caráter de urgência, tendo em vista que algumas turmas ficarão sem professores em sala, devido aos afastamentos dos mesmos para exercerem os cargos de direção, vice e coordenação, e aulas deixadas por professores que optaram por atuarem em outra rede. Para que os alunos tenham o devido atendimento pedagógico com profissionais habilitados na área e não sejam prejudicadas a qualidade de ensino dos mesmos.

II - ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS PARA O PROCESSO SELETIVO:

2.1 Segue abaixo o quadro de cargos referente à este Processo Seletivo:

CARGOS	VAGAS DISPONÍVEIS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - (PEB III) MATEMÁTICA	55 horas/aulas + CR	- Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente - Aluno matriculado no nível universitário no ano de 2024 de acordo com a licenciatura correspondente.	À Definir	R\$ 23,68 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - (PEB III) GEOGRAFIA	41 horas/aulas + CR	-Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente - Aluno matriculado no nível universitário no ano de 2024 de acordo com a licenciatura correspondente.	À Definir	R\$ 23,68 hora/aula

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo

Comissão de Processo Seletivo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - (PEB III) HISTÓRIA	31 horas/aulas + CR	-Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente - Aluno matriculado no nível universitário no ano de 2024 de acordo com a licenciatura correspondente.	À Definir	R\$ 23,68 hora/aula
--	------------------------	---	-----------	------------------------

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo

Comissão de Processo Seletivo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - (PEB III) EDUCAÇÃO FÍSICA	68 horas/aulas + CR	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente	À Definir	R\$ 23,68 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - (PEB III) LÍNGUA PORTUGUESA	35 horas/aulas + CR	- Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente - Aluno matriculado no nível universitário no ano de 2024 de acordo com a licenciatura correspondente.	À Definir	R\$ 23,68 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - (PEB III) CIÊNCIAS	33 horas/aulas + CR	- Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente - Aluno matriculado no nível universitário no ano de 2024 de acordo com a licenciatura correspondente.	À Definir	R\$ 23,68 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - (PEB III) ARTE	26 horas/aulas + CR	- Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente - Aluno matriculado no nível universitário no ano de 2024 de acordo com a licenciatura correspondente.	À Definir	R\$ 23,68 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - (PEB III) INGLÊS	22 horas/aulas + CR	- Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente - Aluno matriculado no nível universitário no ano de 2024 de acordo com a licenciatura correspondente.	À Definir	R\$ 23,68 hora/aula

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo

Comissão de Processo Seletivo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - (PEB III) MATEMÁTICA-REFORÇO	30 horas/aulas + CR	- Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente. Aluno matriculado no nível universitário no ano de 2024 de acordo com a licenciatura correspondente.	20 horas – aulas sendo 10 horas com alunos + 6 horas de trabalho pedagógico coletivo + 4 horas de trabalho pedagógico local livre escolha	R\$ 23,68 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - (PEB III) LÍNGUA PORTUGUESA - REFORÇO	30 horas/aulas + CR	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente Aluno matriculado no nível universitário no ano de 2024 de acordo com a licenciatura correspondente.	20 horas – aulas sendo 10 horas com alunos + 6 horas de trabalho pedagógico coletivo + 4 horas de trabalho pedagógico local livre escolha	R\$ 23,68 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II)	2 classes + CR	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica nas séries iniciais do ensino fundamental	33 Horas – sendo 22 horas com alunos + 7 horas de trabalho pedagógico coletivo + 4 horas de trabalho pedagógico local livre escolha	R\$ 23,44 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (PEB II) REFORÇO	60 horas/aulas + CR	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica nas séries iniciais do ensino fundamental	20 horas – aulas + 10 horas de trabalho pedagógico coletivo + 4 horas de trabalho pedagógico local livre escolha	R\$ 23,44 hora/aula

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo

Comissão de Processo Seletivo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (PEB I)	2 classes + CR	Curso Normal em nível m Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em educação infantil	À Definir	R\$ 23,44 hora/aula
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)	8 + CR	Ensino Médio Completo + Superior em Pedagogia ou cursando	40 Horas	R\$ 1.695,42

III - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

3.1 Seis meses, prorrogáveis por igual período.

IV - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

4.1 O Regime de contratação será o CLT, com contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência. A contratação é de caráter temporário.

V - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Seis meses, prorrogáveis por igual período.

VI - DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições serão efetuadas do dia 20/01/2025 a 31/01/2025, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, na Secretaria Municipal de Educação, rua Jorge Honorato Montenegro, nº 235, Joanópolis/SP.

VII - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

VIII - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

8.1 São condições para inscrição:

8.1.1 Ser brasileiro ou naturalizado;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de assinatura do contrato temporário;

8.1.3 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

8.2 A inscrição será realizada mediante entrega dos títulos e documentos relacionados na Clausula VIII e IX deste Edital, em envelope lacrado, o qual deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

8.3 O envelope deverá conter a seguinte identificação:

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo

Comissão de Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS/SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

NOME / ENDEREÇO / TELEFONE PARA CONTATO

8.4 Ao protocolar o envelope contendo os Títulos e Documentos o candidato receberá um comprovante de protocolo e inscrição.

IX - DOS TÍTULOS:

9.1 Serão considerados os seguintes Títulos:

9.1.1 Doutorado – 1 (um) ponto (máximo um);

9.1.2 Mestrado – 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos (máximo um);

9.1.3 Pós-Graduação (latu sensu, conforme Resolução CNE/CES/MEC n.º 1/2001 de 03/04/2001), Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos (máximo um), exceto quando o mesmo se constituir em pré-requisito para a contratação;

9.1.4 Curso Superior – 0,3 (zero vírgula três) pontos (máximo um), exceto quando o mesmo se constituir em pré-requisito para a contratação.

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo

Comissão de Processo Seletivo

9.2 Os candidatos estudantes deverão apresentar declaração de matrícula constando o semestre em curso da Licenciatura correspondente ao cargo pretendido.

X - DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ENVELOPE:

10.1 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia da Carteira de Identidade – todos os cargos

10.1.2 Todos os Títulos -

XI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1 A sessão pública de abertura dos envelopes dos candidatos acontecerá no dia 03 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Joanópolis, sito a Rua Francisco Wohlers, nº170 - Centro, Joanópolis/SP.

11.1.1 Às 9:00 horas – Abertura dos Envelopes para os Cargos de Professor de Educação Básica III (PEB-III) – todas as disciplinas, e Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI);

11.1.2 Às 11:00 horas – Abertura dos Envelopes para os Cargos de Professor de Educação Básica I (PEB-I), Professor de Educação Básica II (PEB-II);

11.2 A sessão será aberta a todos, inclusive os concorrentes à vaga, que ao deixar de comparecer não poderá alegar prejuízos de nenhuma natureza, não cabendo recurso. Casos omissos, serão resolvidos no ato da abertura dos envelopes pelos membros da comissão. Desta sessão pública será lavrada ata para os efeitos legais.

XII - DO PROCESSO:

12.1 O processo, consistente em seleção de pessoal, através de análise de títulos, documentos e critérios de desempate.

XIII - DOS CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA OS CARGOS DE PEB-I, II E III - TODAS AS DISCIPLINAS, E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

13.1 A classificação dos candidatos por cargo obedecerá a prioridade:

13.1.1 Para aqueles que obterem maior pontuação de titulação;

13.1.2 Para aqueles com maior idade, com titulação;

13.1.3 Para estudantes mais próximos ao término do curso de licenciatura correspondente a disciplina.

13.1.4 Para estudantes mais próximos ao término do curso de licenciatura correspondente a disciplina, com maior idade.

XIV – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, II E III – TODAS AS DISCIPLINAS.

14.1 - Os professores, além de outras previstas na legislação, tem as seguintes atribuições:

14.1.1 - Participar na elaboração da Proposta Pedagógica e Plano de Gestão do estabelecimento de ensino; Orientar o educando no sentido de seu desenvolvimento integral; Participar cooperativamente do planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas da escola; Executar e avaliar a programação referente à regência de classe, aulas e atividades afins, constante do Plano de Ensino em colaboração com os demais professores e técnicos da Unidade; Avaliar o aluno conforme o previsto no presente Regimento; Usar os dados de avaliação para introduzir mudanças consideradas necessárias, no Plano de Ensino; Participar da programação das atividades de recuperação dos alunos e executá-las na área de sua competência; Elaborar o processo de adaptação de alunos recebidos por transferência; Participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos; Proceder à observação dos alunos para fins de identificação das necessidades e carências que possam interferir na aprendizagem; Participar dos Conselhos de Classes/Ano; Responsabilizar-se pela disciplina da classe e colaborar na manutenção da ordem geral da escola; Colaborar na preparação de alunos para torneios e competições; Manter contato com os pais de alunos ou seus responsáveis informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Respeitar os alunos quanto às suas convicções religiosas, políticas, a sua nacionalidade, sexo, cor, a sua capacidade intelectual, seu nível de desenvolvimento e condição social; Sugerir à direção, quando for o caso, medidas de interesses para o ensino em geral e para a escola em particular; Sugerir à Direção da Escola a aquisição de livros para a biblioteca e materiais didáticos necessários à eficiência das atividades escolares; Manter atualizada a escrituração dos diários de classe, ou registros equivalentes; Fornecer informações referentes ao processo de ensino-aprendizagem sempre que solicitadas; Participar de cursos de atualização quando proporcionados pela Secretaria da Educação do Município e demais Instituições; Comparecer às solenidades e quaisquer outras atividades para as quais tenham sido convocados; Participar das atividades da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; Manter ativa colaboração com a Direção e com o apoio técnico-administrativo-pedagógico; Falar em nome da escola, desde que credenciado para tal; Incentivar hábitos de ordem e asseio nos educandos, zelando pela limpeza do ambiente, pela economia do material e conservação do mesmo; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade.

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo

Comissão de Processo Seletivo

XV - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

15.1 Auxilia nas atividades, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o bem estar; auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre comportamento à mesa; controla os horários de repouso das crianças preparando cama, ajudando-as na troca de roupas; auxilia o professor de classe nas tarefas pedagógicas; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, impreterivelmente os documentos:
Carteira de Trabalho;

16.1.1 CPF (Cópia simples);

16.1.2 RG (Cópia simples);

16.1.3 Certidão de casamento (se for o caso);

16.1.4 Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água, luz ou telefone;

16.1.5 1 foto 3X4;

16.1.6 Atestado de Saúde (Admissional), será agendado pelo setor do RH;

16.1.7 Título de Eleitor, último comprovante de votação;

16.1.8 Cartão de inscrição no PIS/PASEP ou anotação no CTPS;

16.1.9 Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (<http://www.ssp.sp.gov.br/servidor/atestado.aspx>);

16.1.10 Comprovante de Escolaridade, Certificados de Conclusão ou Diploma (1 cópia simples), conforme exigência do cargo.

16.2 O presente Edital é expedido para conhecimento de todos, sendo publicado em resumo no quadro de avisos da municipalidade, no site da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis (www.joanopolis.sp.gov.br), e na Imprensa Oficial do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOANÓPOLIS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

CRISTIANO BENEDITO

PREFEITO MUNICIPAL